



Prefeitura do Município do Pilar

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA FP CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa FP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.160.680/0001-98, sediada na Via Secundária 2, s/n, quadra 5, lote 7, Loteamento Distrito industrial — Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, neste ato representada sua Procuradora, a Sra. Lucilene Freire Peixoto, CPF n.º 382.187.394-91, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência Pública nº 01/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente ADITIVO, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços existentes e a prorrogação do prazo do contrato nº 18/2020, que por objeto a Contratação de empresa Para Executar Serviços de Manutenção, Conservação e Restauração de vias nos residenciais Morada do Alto, Imburi, Benedito Cavalcante, Rubens Canuto, trecho próximo ao mercado, travessas de ligação a Rua Antônio Serafim e diversas ruas do Centro do Município de Pilar/AL município do Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: O valor de acréscimo de serviços é de R\$ 2.048.387,96 (dois milhões, quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) que corresponde a um percentual de 24,98%, aplicados sobre o valor inicial do contrato atualizado que é de R\$ 8.201.362,93 (oito milhões, duzentos e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), não houve supressão, nem novos serviços.

Parágrafo Segundo: O reflexo financeiro dessa alteração é de R\$ 2.048.387,96 (dois milhões, quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) e o novo valor do contrato será de R\$ 10.249.750,90 (dez milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Parágrafo Terceiro: O contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ficando o aditivo com sua vigência até 30 de junho de 2022.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

P



Prefeitura do Município do Pilar

Unidade:	0007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Classificação Funcional Programática:	15.451.0008.1002 – Pavimentação Asfáltica ou em Paralelepípedo
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51.00.00 - Obras e instalações

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 31 de Janeiro 2022

Renato Rezende Rocha Filho MUNICÍPIO DE PILAR Contratante

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633